



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 082/2023

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o pagamento de Abono aos servidores públicos municipais efetivos, aos conselheiros tutelares, aos ocupantes de cargos de Agente Político e em Comissão, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para o bem-estar de todos os servidores públicos do município de Quissamã.

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a autorização para que o município de Quissamã pague aos servidores públicos municipais Abono no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Nesse sentido, versa a presente proposta legislativa, que é mais uma ação governamental direcionada a gratificar todos os servidores que colaboram com a prestação dos serviços públicos, bem como fomentar a economia local.

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



IMPACTO FINANCEIRO

ABONO	VALOR UNITÁRIO	QTD SERVIDORES	VALOR MENSAL
DEZEMBRO/2023	300,00	2.516	754.800,00
JANEIRO/2024	700,00	2.516	1.761.200,00
TOTAL DESPESAS			2.516.000,00

Robson Roberto de Souza Pereira
Coordenador Geral
de Gestão de Pessoas
Matrícula: 2064 - SEMAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A SEGOV,

Conforme o estudo de impacto com base nas informações fls. 05, para Abono para os Servidores Públicos Efetivos, aos Conselheiros Tutelares, aos ocupantes de cargos de Agentes Políticos e em Comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quissamã, sendo uma parte para dezembro de 2023 e outra, em janeiro de 2024, a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ABONO AOS SERVIDORES			
PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	QTS DE SERVIDORES	TOTAL
DEZEMBRO DE 2023	300,00	2516	754.800,00
JANEIRO DE 2024	700,00	2516	1.761.200,00
TOTAL			2.516.000,00

Recomendamos cautela no aumento de despesas com royalties perante esse cenário instável.

Quissamã-RJ, em 08 de dezembro de 2023.

Rita de Cássia F. Da Silva Lemos
Assessor Executivo
Mat.: 2824

Diucimar de Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003400310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS em 08/12/2023 12:24

Checksum: 68FEB45C10DF6D7807BC0F894EA1CB2D629A0C4D29A68944C8448D5177B6DEB2

Assinado eletronicamente por DIUCIMAR DE BARCELOS em 11/12/2023 07:23

Checksum: 3DE334949BE3663330EFD9C02322C099AC2ECF28E94FC5A565E8D964C2040E81





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual – 2022/2025 (Lei n.º 2127/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 (Lei n.º 2259/2022) e possui previsão na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 (Lei n.º 2281/2022) e para o ano de 2024.

Quissamã, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete da Prefeita

